



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO das Resoluções nº 29/2010; nº 186/2012; nº 102/2013; nº 103/2015 e nº 36/2017 do IFPB.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.000228.2018-03, e de acordo com as decisões tomadas na Trigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2018, e:

a) CONSIDERANDO que tais Resoluções eram necessárias para compor a documentação obrigatória das propostas individuais de submissão da APCN (Apresentação de propostas para cursos novos) homologadas pela PRPIPG junto a CAPES;

b) CONSIDERANDO que tais projetos de mestrado não foram aprovados pela CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução-AR nº 29, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre pedido de aprovação do projeto de implantação do Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Revogar a Resolução-CS nº 186, de 11 de outubro de 2012, que convalida a Resolução 120/2012, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.

Art. 3º - Revogar a Resolução-CS nº 102, que Convalida a Resolução 85/2013, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 4º - Revogar a Resolução-CS nº 103, de 01 de julho de 2015 que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

Art. 5º - Revogar a Resolução-CS nº 36, de 20 de fevereiro de 2017 que convalida a Resolução-AR nº 04, de 10/05/2016 que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior Interina